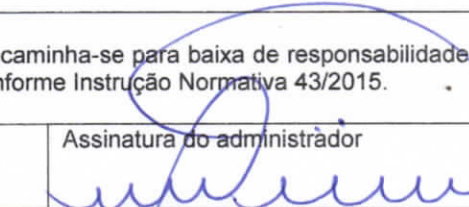



PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº 453/2019		Nº Processo 0560105/2019	
(10) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria 04/2018	Período a que se refere a prestação de contas Outubro/2018	Período de Vigência Janeiro/Dezembro 2018	
Nome da organização: ASILO DOM BOSCO			
Objeto da parceria: Promover o atendimento e institucionalização de pessoas idosas, com idade igual ou superior a sessenta anos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, vulneráveis ou não de recurso econômico-financeiros e familiares, garantindo proteção integral dos mesmos e qualidade nos serviços de acolhimento na modalidade de Instituição de Longa Permanência.			
Valor total da parceria R\$ 2.376.000,00	Valor da parcela repassado R\$ 190.500,00	Valor da parcela comprovadamente utilizado R\$ 182.199,90	
Valor da aplicação financeira R\$	Contrapartida R\$ 505,89	Devoluções efetuadas R\$ 8.805,99	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: Atendimento de Acolhimento de pessoas idosas.			
<p>Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.</p> <p>Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas as improbidades apontadas foram sanadas.</p> <p>Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos. Sendo assim, diante das improbidades apontadas, considera-se REGULAR com ressalvas o conteúdo da presente prestação de contas.</p>			
A prestação de contas foi considerada: <input checked="" type="checkbox"/> Aprovada <input type="checkbox"/> Aprovada com ressalvas <input type="checkbox"/> Irregular			
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento conforme Instrução Normativa 43/2015.			
Data 09/08/19	Nome do administrador	Assinatura do administrador 	

Neves Maria Vieira Geraldi
 Secretária
 Portaria 054/2019
 Secretária Mun. de Assistência Social

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº 454/2019		Nº Processo 0710081/2019	
(11) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria 04/2018	Período a que se refere a prestação de contas Novembro/2018	Período de Vigência Janeiro/Dezembro 2018	
Nome da organização: ASILO DOM BOSCO			
Objeto da parceria: Promover o atendimento e institucionalização de pessoas idosas, com idade igual ou superior a sessenta anos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, vulneráveis ou não de recurso econômico-financeiros e familiares, garantindo proteção integral dos mesmos e qualidade nos serviços de acolhimento na modalidade de Instituição de Longa Permanência.			
Valor total da parceria R\$ 2.376.000,00	Valor da parcela repassado R\$ 288.716,64	Valor da parcela comprovadamente utilizado R\$ 268.116,28	
Valor da aplicação financeira R\$	Contrapartida R\$ 6.614,28	Devoluções efetuadas R\$ 26.214,64	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: Atendimento de Acolhimento de pessoas idosas.			
<p>Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.</p> <p>Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas as improbidades apontadas foram sanadas.</p> <p>Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos. Sendo assim, diante das improbidades apontadas, considera-se REGULAR com ressalvas o conteúdo da presente prestação de contas.</p>			
A prestação de contas foi considerada: <input type="checkbox"/> Aprovada <input checked="" type="checkbox"/> Aprovada com ressalvas <input type="checkbox"/> Irregular			
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento conforme Instrução Normativa 43/2015.			
Data 09/08/19	Nome do administrador	Assinatura do administrador 	

Neusa Maria Vieira Geraldi
 Secretária
 Portaria 0447/19
 Secretaria Mun. de Assistência Social

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº 455/2019		Nº Processo 0710081/2019	
<input checked="" type="checkbox"/> (12) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		<input type="checkbox"/> () Prestação de Contas Final	
Número da Parceria 04/2018	Período a que se refere a prestação de contas Dezembro/2018	Período de Vigência Janeiro/Dezembro 2018	
Nome da organização: ASILO DOM BOSCO			
Objeto da parceria: Promover o atendimento e institucionalização de pessoas idosas, com idade igual ou superior a sessenta anos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, vulneráveis ou não de recurso econômico-financeiros e familiares, garantindo proteção integral dos mesmos e qualidade nos serviços de acolhimento na modalidade de Instituição de Longa Permanência.			
Valor total da parceria R\$ 2.376.000,00	Valor da parcela repassado R\$ 288.716,64	Valor da parcela comprovadamente utilizado R\$ 263.530,40	
Valor da aplicação financeira R\$	Contrapartida R\$ 2.887,97	Devoluções efetuadas R\$ 28.064,21	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: Atendimento de Acolhimento de pessoas idosas.			
<p>Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.</p> <p>Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas as improbidades apontadas foram sanadas.</p> <p>Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos. Sendo assim, diante das improbidades apontadas, considera-se REGULAR com ressalvas o conteúdo da presente prestação de contas.</p>			
A prestação de contas foi considerada: <input type="checkbox"/> () Aprovada <input checked="" type="checkbox"/> (X) Aprovada com ressalvas <input type="checkbox"/> () Irregular			
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento conforme Instrução Normativa 43/2015.			
Data 09/08/19	Nome do administrador	Assinatura do administrador	

[Assinatura]
Nécess Maria Vieira Gersicki
Secretária
Portaria 0447/19
Secretaria Mun. de Assistência Social